



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.984.007/0001-01
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75

DECRETO Nº 002/2022, ANÍSIO DE ABREU/PI, 21 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a convocação da 1ª
Plenária Municipal de Saúde
Mental de Anísio de Abreu – PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde que define a
realização da 1ª plenária Municipal de Saúde Mental de Anísio de Abreu - PI,
DECRETA:

Art.1- Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental de Anísio de Abreu - PI, etapa da 5ª Conferência Nacional de saúde a ser realizada nos dia 28 de janeiro de 2022, no auditório da Câmara municipal de Anísio de Abreu - pi, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS". O eixo principal será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será desenvolvida em 4 (quatro) eixos e subeixos: Subeixo I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania; II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia

Art. 2-Ficam nomeados os membros da comissão organizadora da primeira plenária de saúde mental de Anísio de Abreu – PI, que são:

Ramon Ruben de Macedo
Joelma Maria Soares Macêdo Oliveira
José Nilmar Ribeiro de Santana
Diogo Pereira Caetano Cavalcante
Emília Regina Mota Ribeiro
Nayara da Trindade Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.984.007/0001-01
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75

Art.3- 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo (a) Secretário municipal de saúde a e em sua ausência ou impedimento, pelo (a) presidente do Conselho Municipal de saúde.

Art.4 - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental de Anísio de Abreu serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde

Art-4- As despesas para a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental de e para a participação da Delegação do município de Anísio de Abreu na Conferência Regional e Estadual de Saúde Mental, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria municipal de saúde de Anísio de Abreu - PI.

Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Anísio de Abreu - pi, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL